

Processo: 168476/2025

Assunto: Declaração de Impacto Financeiro

Considerando o processo nº 168476/2025, que trata do encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para autorização ao Poder Executivo realizar o parcelamento dos valores remanescentes do aporte para cobertura do déficit atuarial com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cascavel;

Considerando a necessidade de emitir Declaração de Impacto Financeiro, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o orçamento é elaborado, inicialmente com a previsão da receita para o exercício e desta forma toda fixação da despesa está baseada no poder de arrecadação do Município;

Considerando que os valores já são devidos ao Instituto de Previdência e desta forma o principal já está previsto no orçamento;

Considerando que o impacto financeiro vai ocorrer a partir do momento que o Município iniciar o pagamento de juros e encargos e amortização do parcelamento;

Considerando que o impacto financeiro vai ocorrer a partir do pagamento dos juros e encargos do contrato de financiamento somente após o início dos desembolsos;

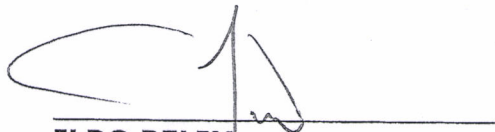
Considerando a importância dos recursos que irão manter o caixa do Fundo de Previdência que é o futuro da aposentadoria de cada servidor;

Considerando que a arrecadação do Município está abaixo do esperado e desta forma não terá todo o recurso necessário para quitar todo o saldo devedor;

Diante das considerações, faz-se necessário que o Município realize o parcelamento, evitando desta forma que haja desequilíbrio nas contas públicas, bem como ficar sem certidão de regularidade previdenciária que é impeditivo para liberação de novos recursos junto aos Governos Estadual e Federal.

Atenciosamente

Cascavel, 09 de Dezembro de 2025.



ILDO BELIM

Diretor

Departamento do Tesouro Municipal

